

Lei número 581, de 20 de novembro de 1964.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de despesas de hospedagem e alimentação de quatro funcionários da Divisão de Serviço de Tuberculose da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, que encontram-se nesta cidade com uma unidade móvel, tirando radiografias de todas as pessoas do município interessadas em conhecer o seu estado fisiológico pulmonar.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uckerá,  
em 20 de novembro de 1964.

Haroldo A. N.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada -  
nesta Secretaria, na data supra.  
João Viviani  
Secret. da Prefeitura.